



São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Of.CoPGr/26/2025
RTCSR/mas

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores (as)

A Câmara Curricular, sessão realizada em 03 de setembro de 2025, aprovou novas orientações para a descrição dos critérios de avaliação das disciplinas de Pós-Graduação da USP.

A medida busca diminuir os conflitos entre alunos e professores e simplificar a análise da Câmara.

*Em **anexo**, seguem também as orientações para o credenciamento e credenciamento de disciplinas.*

1) Na ementa das disciplinas, o que deve constar no item “critérios de avaliação” são as estratégias (formas de avaliação) e como serão atribuídos os conceitos finais;

2) Conforme o Artigo 66 do Regimento da Pós-Graduação da USP, “O aluno de Mestrado ou Doutorado deve atender às exigências de rendimento escolar e frequência mínima de setenta e cinco por cento nas disciplinas de Pós-Graduação”. Assim, a presença já é considerada obrigatória para a aprovação, não podendo ser utilizada como critério de avaliação.

3) As estratégias de avaliação, (prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); ou outras), bem como a contribuição para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, nas ementas. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina.

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





4) De acordo com o Artigo 67 do Regimento da Pós-Graduação da USP, "O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso por um dos seguintes conceitos:

- I – A – Excelente, com direito a crédito;
- II – B – Bom, com direito a crédito;
- III – C – Regular, com direito a crédito;
- IV – R – Reprovado, sem direito a crédito;
- V – T – Aprovado em disciplina cursada fora da USP;"

Nota: A Circular CoPGr/14/2021 deixa de vigor.

Atenciosamente,

Prof. Dr. RODRIGO DO TOCANTIS CALADO DE SALOMA RODRIGUES
Pró-Reitor de Pós-Graduação

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J3GI-RIJE-ZBRR-BSBY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J3GI-RIJE-ZBRR-BSBY>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 06/10/2025 15:55



Orientações para solicitação de Credenciamento e Recredenciamento de Disciplinas

O presente documento foi elaborado como orientação para os processos de solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas de pós-graduação no âmbito da Universidade de São Paulo (USP).

- I. São parâmetros para tais processos as indicações constantes dos seguintes documentos:
- 1) Artigos 62 ao 65 da Resolução nº 7493/2018 - Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
 - 2) **Circ.CoPGr.26/2025** - Orientação para descrição de critérios de avaliação nas disciplinas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
 - 3) **Resolução CoPGr 8546/2023** - Estabelece critérios para caracterização do tipo de oferecimento de disciplinas e da carga mínima de créditos a serem integralizados em disciplinas presenciais por discentes da pós-graduação da Universidade de São Paulo;
 - 4) **Circular CoPGr 15/2024** - Orienta o preenchimento de propostas de credenciamento e/ou recredenciamento de disciplinas que contemplem atividades não presenciais nos programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo;
 - 5) **Circular CoPGr 18/2025** - Estabelece a tipologia de atividades remotas síncronas e assíncronas, além de suas cargas horárias nas disciplinas de Pós-graduação da Universidade de São Paulo;
 - 6) Roteiro para solicitar alteração/credenciamento/recredenciamento de disciplina - <https://prpg.usp.br/attachments/article/760/Roteiro-para-Solicitar-Credenciamento-Disciplina.pdf>;
 - 7) Formulário para solicitação de credenciamento e recredenciamento de disciplinas: https://prpg.usp.br/attachments/article/760/Formulario_disciplinas_2019.doc
- II. Para o processo de proposta de credenciamento/recredenciamento de disciplinas, o(a) docente responsável deve utilizar o formulário indicado no item 7 desse documento;

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





III. São pontos que demandam maior atenção:

1) CrITÉRIOS de avaliação (Circ.CoPGr.26/2025):

- a) Não é permitido vincular a frequência em aulas com o conceito a ser atribuído;
 - b) As estratégias de avaliação - prova(s); seminário(s); projeto(s); exercício(s); entre outras -, bem como a sua contribuição proporcional para o conceito final devem estar especificadas, de forma clara, no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento. As frequências e particularidades das atividades serão informadas pelo docente quando do início da disciplina;
 - c) Exemplo: "A avaliação será feita por meio dos exercícios realizados em aulas (peso xx%), atividades de campo (peso xx%), e seminários apresentando a discussão dos resultados obtidos na prática de campo pelos alunos (peso xx%). Para aprovação, o estudante terá que obter nota final mínima igual a xx. Aos discentes que obtiverem nota final entre xx, xx-xx será atribuído conceito A, com nota entre xx, xx-xx será atribuído conceito B, com nota entre xx, xx-xx será atribuído o conceito C, com notas inferiores a xx será atribuído o conceito R."
- 2) Não incluir no formulário para solicitação de credenciamento/recredenciamento as datas e/ou dias da semana de realização de aulas;
- 3) A bibliografia deve estar atualizada. Deve-se justificar exceções relativas a obras clássicas ou fundamentais;
- 4) Considerar como Docente USP somente aquele(a) com vínculo formal de trabalho com a Universidade de São Paulo;
- 5) A tipologia de disciplinas previstas pelo Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo se encontra na **Resolução CoPGr 8546/2023**.
- a) Destaca-se que somente são passíveis de credenciamento as disciplinas presenciais e as disciplinas não presenciais;
 - b) Não existe a previsão de disciplinas híbridas ou semipresenciais;

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





6) No caso de solicitação de credenciamento/recredenciamento de disciplinas não presenciais, é necessário que sejam detalhados os seguintes itens (de acordo com a Circular CoPGr 15/2024:

- a) Descrição do tipo de material e/ou conteúdo que será disponibilizado para o aluno;
- b) A plataforma para comunicação remota que será utilizada;
- c) A forma de controle da frequência nas aulas. Informação sobre a obrigatoriedade ou não de disponibilidade de câmera e áudio (microfone) por parte dos alunos;
- d) A forma de avaliação da aprendizagem;
- e) Os critérios de avaliação contemplando qual a(s) metodologia(s) utilizada(s) e como ser(á)ão atribuído(s) o(s) conceito(s);
- f) A proposta deve mencionar as medidas que garantam aos alunos o acesso à plataforma de comunicação remota (sala de aula com infraestrutura de multimídia, sala pró-aluno; equipamentos necessários a participação dos alunos e outros;

7) Cada crédito equivale a 15 horas de oferecimento da disciplina (podendo ser distribuídas em aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo). Para calcular o número de créditos da disciplina, é necessário somar a carga horária semanal de aulas teóricas, aulas práticas e horas de estudo, depois multiplicar pelo número de semanas. O resultado desta operação, que será o número de créditos da disciplina, deverá ser divisível por 15.

a) Exemplo: $(3+1+2 = 6 * 10 = 60 / 15 = 4)$

Carga horária

Total:	60 h	Teórica: *	3 h	Prática: *	1 h
Créditos:	4	Duração: *	10 semanas		

8) O número de horas relacionadas a atividades síncronas (presenciais e/ou não presenciais) deverá ser alocado como Aulas teóricas ou Aulas práticas (**Circular CoPGr 18/2025**);

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





9) O número de horas relacionadas a atividades assíncronas (não presenciais) deverá ser alocado como Horas de Estudos (Circular **CoPGr 18/2025**).

Atenciosamente,

Prof. Dr. RODRIGO DO TOCANTIS CALADO DE SALOMA RODRIGUES
Pró-Reitor de Pós-Graduação

mas

Rua da Reitoria, 374 - 4º andar
São Paulo - SP 05508-220
Tel.: 55(11) 3091 3266
prpg@usp.br - www.usp.br/prpg





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código UHBV-QKNU-F6NN-TXSS no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/UHBV-QKNU-F6NN-TXSS>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 22/09/2025 19:07